

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Extremoz EDITAL

Tomada de Preços nº 005/2022

### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Extremoz/RN, em 15 de junho de 2022.

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Extremoz/RN, designada pela Portaria nº 716/2022, de 12 de janeiro de 2022, do(a) Senhor(a) Prefeito(a), torna público que está realizando, no dia **05 de julho de 2022, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório através da modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**", tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando à contratação de empresa de engenharia para utilização do saldo remanescente dos serviços de construção de uma praça no centro do Distrito de Murici, no Município de Extremoz/RN, de acordo com as especificações a seguir, como também em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; Lei nº 12.708, de 20 de agosto de 2012; Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013; e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, conforme o caso.

As condições do presente Edital, fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações estão consubstanciadas nas seguintes cláusulas:

### 1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa de engenharia para utilização do saldo remanescente dos serviços de construção de uma praça no centro do Distrito de Murici, no Município de Extremoz/RN.

#### 2. Dos Anexos:

- a) Anexo I contendo a minuta do Contrato;
- b)Anexo II contendo o Projeto Básico, constando os estudos técnicos realizados, com o orçamento básico e quantitativo dos serviços a serem executados, o cronograma físicofinanceiro, o memorial descritivo e especificações técnicas dos materiais e serviços, dentre outros elementos necessários à plena execução da obra;
- c) Anexo III contendo o modelo de declaração de estar de acordo com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d)Anexo IV contendo o modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- e)Anexo V contendo o modelo de declaração de conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital;
- f) Anexo VI contendo o modelo de declaração de conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais para



- g) a plena execução dos serviços;
- h)Anexo VII contendo o modelo do atestado de visita, a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Extremoz, através da Secretaria Municipal de Obras, projetos e convênios de Extremoz/RN (no caso de solicitação, pelo licitante, para realização da visita aos locais onde serão desenvolvidos os serviços);
- i) Anexo VIII contendo o modelo da Certidão de Garantia de Participação (no caso de garantia realizada em dinheiro);
- j) Anexo IX contendo o modelo da declaração de que o licitante se enquadra na categoria de ME/EPP; e
- k) Anexo X contendo o modelo de declaração de conhecimento e conformidade às normas anticorrupção.

### 3. Da Retirada do Edital:

- 3.1. Este Edital e os seus anexos serão retirados junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Extremoz, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cap. José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas., de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 3.2. Caso haja despesas referentes aos custos de reprodução, será exigido pagamento no valor exato da reprodução gráfica, quando será emitido recibo de comprovação.
- 3.3. A critério do interessado e por sua conta, o presente Edital e os seus anexos poderão ser disponibilizados em meio magnético (CD, DVD, pen drive, cartão de memória, etc.).
- 3.4. No ato de recebimento do exemplar do Edital e de seus anexos, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

### 4. Da Fonte de Recursos Orçamentários e Financeiros:

4.1. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária existente no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir delineado:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO
Ação:	1257 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, BARRACAS E QUIOSQUES
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### Município de Extremoz EDITAL

### Tomada de Preços nº 005/2022

Fonte de Recursos:	17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
Fonte de Recursos:	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Setor:	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Região	0001 – EXTREMOZ

### 5. Do Valor Orçado (Preço Máximo de Referência):

5.1. Os serviços ora licitados estão orçados no valor total de R\$ 232.312,35 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

### 6. Da Apresentação dos Envelopes:

6.1. Os proponentes, através de seus representantes legais, apresentarão os envelopes de "Propostas" e "Habilitação" à Comissão Permanente de Licitações, no dia **05 de julho de 2022, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cap. José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN.

ATENÇÃO: 6.1.1. A sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Extremoz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

### **ATENÇÃO:**

- 6.1.2. Poderá ser apresentada, conjuntamente aos envelopes de "Proposta" e "Habilitação", à parte (fora dos envelopes), a comprovação da inexistência de sanção que impeça a participação do licitante, através da seguinte documentação:
- a) Resultado da consulta realizada junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;
- b) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade comprovando o nada consta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça CNJ;
- c) Certidão Negativa de empresas Punidas obtida no CNEP Portal da Transparência; e
- d) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, obtida no TCU.



### **ATENÇÃO**:

- 6.1.3. As certidões acima referidas (alíneas "a, b, c e d" do subitem "6.1.2") poderão ser obtidas em consulta consolidada no endereço eletrônico a seguir: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>.
- 6.1.4. Caso o licitante não apresente a documentação exigida no subitem "6.1.2" acima, poderá solicitar à CPL para proceder às verificações necessárias e emissões dos referidos documentos.
- 6.1.5. Em havendo a impossibilidade no que tange às verificações e emissões dos documentos previstos no subitem "6.1.2" acima, o Presidente da CPL dará prosseguimento ao certame, devendo promover a consulta em momento posterior.
- <u>ATENÇÃO</u>: 6.1.6. Não havendo expediente/ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, salvo se houver comunicação em contrário por parte da CPL.
- 6.2. Imediatamente após a recepção dos dois conjuntos de envelopes, de documentos de habilitação e de propostas de preços, dar-se-á início à reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação, e, facultada a abertura dos envelopes com as propostas financeiras.
- 6.3. Não poderá participar da presente licitação, a licitante que:
- a) For declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei de Licitações e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- b) Estiver com falência decretada ou com execução patrimonial;
- c) For empresa que seja de titularidade de mesmos sócios;
- d)For empresa do mesmo grupo econômico; e/ou
- e)Não possuir, em seu objeto social, atividade compatível com o objeto licitado.
- 6.4. A observância das vedações constantes no "subitem 6.3" acima é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

### ATENÇÃO:

6.5. Os licitantes declaram conhecer e ter plena ciência quanto as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometer a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Extremoz EDITAL

Tomada de Preços nº 005/2022

- 6.6. Desde já, se obrigam, no pleno exercício dos direitos e obrigações previstos neste Edital e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, a:
- a) Não dar, oferecer ou prometer, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, ou ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
  - 6.7. Os licitantes declaram, sob sua conta e risco, que não praticaram ou incorreram em quaisquer crimes ou atos lesivos contra a Administração Pública que possam caracterizar atos de corrupção sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, e não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como "Leis Anticorrupção".
  - 6.8. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas na cláusula acima é causa expressa para o impedimento de participar da presente licitação.

### **ATENÇÃO:**

- 6.9. Poderão participar deste certame os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (§ 2º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e alterações).
- 6.10. A participação neste certame implica no reconhecimento, pelo licitante, de que conhece, atende e se submete a todas as condições do presente edital e anexos.

### 7. Da Habilitação:

- 7.1. Poderão participar deste certame licitatório firmas brasileiras ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, previamente inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes junto à Prefeitura Municipal de Extremoz, e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para execução do seu objeto.
- 7.2. Não será admitida a participação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.



- 7.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na presente licitação, empresas cujos diretores, sócios ou responsáveis técnicos, sejam servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Extremoz.
- 7.4. As empresas licitantes deverão estar devidamente representadas por seus titulares ou por terceiros, esses habilitados por procuração pública ou particular com firma devidamente reconhecida.
- 7.5. Cada proponente será representada por um único credenciado, vedado o credenciamento de uma mesma pessoa como representante de duas ou mais empresas.
- 7.6. A representação e o credenciamento citados nos itens 7.4 e 7.5, serão mediante apresentação conjunta do documento de identidade e a Carta de Apresentação ou Procuração.

### ATENÇÃO:

- 7.7. Os documentos exigidos para credenciamento poderão ser apresentados à parte (fora dos envelopes), ou inseridos dentro do envelope de "Habilitação", a critério do licitante.
- 7.8. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

#### 7.8.1. Habilitação Jurídica:

- a)Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b)Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d)Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e)Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g)A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

### 7.8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a)Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Extremoz EDITAL

Tomada de Preços nº 005/2022

- b)Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada:
- d)Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando esta condicionar a validade da certidão especificada na letra "c", acima;
- e)Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- g)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

### 7.8.3. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, do estado sede da empresa;
- b) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação, através da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, do estado sede da empresa, de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista neste Edital para a realização da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, para exercer a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato;
  - b.1)O profissional descrito à alínea "b" acima, deverá comprovar experiência através de acervo técnico, mediante a apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, relativo(s) à execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação;
  - b.2) O acervo técnico a ser apresentado deverá registrar a execução do seguinte item:

\*PISO INTERTRAVADO

<u>ATENÇÃO</u>: b.3) A ausência, no atestado técnico apresentado, de quaisquer dos serviços acima especificados tornará a empresa licitante respectiva inabilitada;



ATENÇÃO: b.4) O(s) profissional(is) detentores dos atestados mencionados na alínea "b.1" acima, deverá(ão) participar como responsável(is) técnico(s) na execução do objeto desta licitação, admitindo-se a sua substituição mediante prévia solicitação pela Contratada e aprovação formal da Contratante, ou ainda, quando solicitado pela própria Contratante em função de ineficiência ou necessidade da execução dos trabalhos. Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica por outros que, na forma deste edital, tenham o seu currículo analisado e apresentem condições de habilitação iguais ou superiores às exigências de capacidade técnico-profissional.

<u>ATENÇÃO</u>: c) Indicação do aparelhamento corresponde à relação de máquinas e equipamentos compatíveis com os serviços licitados, acompanhada da declaração formal da sua disponibilidade para a execução das obras/serviços objeto deste Edital; e

<u>ATENÇÃO</u>: d) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, com a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

### 7.8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura; já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do estado sede da empresa e assinado por profissional habilitado, devendo-se juntar, conforme o caso, os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário; a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;
- a.1) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações na Imprensa Oficial; e
- a.2) O balanço deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e por Contador, devidamente habilitado.
- b)Demonstração da comprovação da boa situação financeira da empresa, quando se dará através do resultado pelos seguintes índices:
  - b.1) Índice de Liquidez Corrente: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante



b.2) Índice de Liquidez Geral: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).

Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

b.3) Índice de Endividamento Total: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final máxima igual ou menor que 0,8 (oito décimos).

Endividamento Total = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total

- b.4) Os índices ora requisitados deverão ser apresentados em separado, nas fórmulas acima indicas, compondo o resultado das operações, devidamente assinada pelo representante legal e profissional habilitado. (contabilista), acostado da Certidão de Regularidade do Contabilista;
- c) Garantia de Participação na licitação, nas mesmas modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), conforme estabelecido no artigo 31, inciso III da referida Lei, correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto da presente licitação;
  - c.1) Caso a garantia de participação for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá conter expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 1491, do Código Civil Brasileiro e com firma devidamente reconhecida em cartório:
  - c.2) Caso a garantia de participação for do tipo "Seguro Garantia", a apólice deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Extremoz, com firma devidamente reconhecida em cartório;
  - c.3) No caso de opção pela garantia em "Títulos da Dívida Pública", deverão ser realizadas através de conta-garantida a ser efetivamente aberta na Caixa Econômica Federal;
  - c.4) As garantias nas modalidades de seguro-garantia e fiança bancária deverá ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias consecutivos, da data da sessão de recebimento dos envelopes;



- c.5) No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Caução em Dinheiro", o licitante deverá se dirigir à sede da Prefeitura Municipal para fins de realização da garantia, quando será emitida a "Certidão de Garantia de Participação" na licitação, conforme modelo anexo;
- d)Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica licitante;
  - d.1) Caso a certidão especificada na alínea "d" acima não apresente data de validade, será admitida como válida aquela emitida no máximo há 60 (sessenta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço deste certame.

#### 7.8.5. Outros Documentos:

- a) Fica facultado à empresa licitante visitar o(s) local(ais) da obra/serviços para fins de conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais visando o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado;
  - a.1) Para essa vistoria, a Prefeitura Municipal disponibilizará, no horário das 07:00 às 13:00 horas., um servidor para acompanhar o licitante ao(s) local(ais) da obra/serviços, quando então será emitido "Atestado de Visita", conforme modelo anexo;
  - <u>ATENÇÃO</u>: a.2) Caso a empresa não realize a visita conforma alínea "a" acima, deverá emitir declaração de que tomou conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais visando o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, opcionalmente conforme modelo anexo;
  - ATENÇÃO: a.3) A visita de vistoria ou a emissão de declaração de que tomou conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais visando o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, tem por objetivo dar à CONTRATANTE a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de características desconhecimento das do objeto licitado, resguardando CONTRATANTE de possíveis inexecuções contratuais. Ademais, responsabiliza o licitante acerca da conferência e constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução.
- b) Declaração emitida pelo licitante de conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital, opcionalmente conforme modelo anexo;



- c) Declaração emitida pelo licitante que inexiste qualquer fato impeditivo de participar no presente certame, opcionalmente conforme modelo anexo;
- d) Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da

Constituição Federal, opcionalmente conforme modelo anexo;

- e) CRC Certidão de Registro Cadastral junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Extremoz, realizado até o terceiro dia anterior à data de realização do certame; e
- f) Declaração de conhecimento e conformidade às normas anticorrupção.

ATENÇÃO: A FALSIDADE DAS DECLARAÇÕES E/OU DOCUMENTOS APRESENTADOS, INCLUSIVE NO QUE TANGE ÀS EXIGÊNCIAS DE ACERVO TÉCNICO, CARACTERIZA CRIME DE "FALSIDADE IDEOLÓGICA" PREVISTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZOS DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI 8.666/93.

ATENÇÃO: É FACULTADA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, PROMOVER DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES QUE DEVERIAM CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DA DOCUMENTAÇÃO OU DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIRGENTE.

7.9. Todos os documentos listados acima deverão ser apresentados em envelope, lacrado e rubricado, contendo na parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 - "HABILITAÇÃO" À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

DATA: 05/07/2022

HORA: 08:30 LICITANTE:

7.10. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório. O licitante também poderá apresentar a documentação xerografada, acompanhada da via original para autenticação pela Comissão, ou ainda através da publicação na Imprensa Oficial, conforme o caso.

<u>ATENÇÃO</u>: 7.11. Os documentos emitidos pelo órgão licitante (Prefeitura Municipal de Extremoz), em caso de cópias, estão dispensados de qualquer processo de autenticação.



<u>ATENÇÃO</u>: 7.12. A falta de qualquer documento exigido para fins de habilitação; a sua irregularidade; a ausência das cópias xerografadas e autenticadas; e ainda a apresentação de documentos fora do envelope lacrado e específico (*Envelope nº 01*), tornará a respectiva licitante inabilitada para o presente certame.

- 7.13. Não serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem na fase de habilitação, qualquer documento com rasura, falha, omissão, e/ou dados conflitantes.
- 7.14. Não serão aceitos documentos de habilitação ou proposta de preços através de fax ou e-mail.
- 7.15. Aos declarados inabilitados, lhes será restituído o envelope "Proposta", na forma da apresentação, resguardado o direito de recurso no prazo estabelecido em lei, a partir do encerramento da sessão de recebimento dos documentos.
- 7.16. O envelope "Proposta" dos licitantes inabilitados ficará à disposição dos interessados, findo o prazo de recurso, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, sendo incinerado, decorrido esse prazo.

**ATENÇÃO**: 7.17. Por força do que dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o caso, terão tratamento diferenciado e favorecido, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

<u>ATENÇÃO</u>: 7.18. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão comprovar o seu enquadramento, mediante a declaração de que se enquadra na categoria de ME/EPP, conforme modelo anexo.

### 8. Do Cadastro junto à CPL:

- 8.1. Para efeito de cadastro junto à Comissão Permanente de Licitações, as empresas proponentes deverão apresentar os documentos listados no "item 7", nos subitens "Habilitação Jurídica", "Regularidade Fiscal e Trabalhista", "Qualificação Técnica" e "Qualificação Econômico-Financeira" constantes neste Edital.
- 8.2. Toda a documentação de cadastro deverá ser apresentada através de cópias autenticadas em cartório, sendo facultado ao licitante apresentar as cópias



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Extremoz EDITAL

Tomada de Preços nº 005/2022

acompanhadas das vias originais para autenticação pela Comissão, ou ainda publicada através da Imprensa Oficial, conforme o caso.

### 9. Das Propostas:

- 9.1. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Licitação no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, a proposta de preços em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:
- a) **Carta Proposta**, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b) **Planilha Orçamentária**, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- c) Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro, conforme anexo deste Edital;
- d) Composição dos Preços Unitários de todos os itens que compõem a(s) planilha(s) orçamentária(s) e apresentar também as composições auxiliares;
  - d.1) Para elaboração da composição de preços exigida na alínea "d" acima, estão sendo disponibilizados os códigos SINAPI e outros conforme planilha em anexo, dos itens que compõem a(s) planilha(s) orçamentária(s) anexa(s) ao presente Edital;
- e) **Composição Analítica de BDI e Encargos Sociais** adotado na proposta, com indicação da legislação vigente e aplicável, para efeito de conferência e aceitação;
- f) Estar datada em uma das folhas, rubricada às primeiras folhas e assinadas à última, tanto por seu representante legal como pelo responsável técnico;
- g)Indicar os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- h)Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições:
- Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento(s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;
  - II) Todos os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismos para os preços unitários e em algarismos e por extenso para o valor global, considerando-se duas casas decimais;
  - III) Os serviços iniciarão em até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviços, sendo o prazo máximo para conclusão é de 03 (três) meses;



- IV) As peças técnicas de engenharia obrigatoriamente devem ser assinadas por um engenheiro da empresa; e
- V) Ser apresentada a CPL, em envelope lacrado e rubricado, contendo na parte externa do envelope, as informações abaixo:

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA" À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

DATA: 05/07/2022 HORA: 08:30

LICITANTE:

- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes e/ou que apresentem preços superiores aos valores máximos de referência constantes no Projeto Básico anexo ao presente Edital.
- 9.3. Sendo constatada a oferta de preços superiores aos valores máximos de referência, a licitante será sumariamente desclassifica.

### 10. Da Assinatura do Contrato e Condições de Execução:

- 10.1. A CONTRATANTE convocará regularmente o representante da empresa vencedora para assinar o termo de contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicidade da homologação na imprensa Oficial e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
- 10.2. É facultado à CONTRATANTE, quando a convocada não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ofertados.

<u>ATENÇÃO</u>: 10.3. Quando convocada para assinatura do Contrato, a empresa vencedora se obriga a apresentar:

- a)Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, inciso XII, da Lei 13.408/2016, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fornecimento da referida declaração, bem como a fiscalização dessa vedação; e
- b)Declaração informando qual o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.



<u>ATENÇÃO</u>: 10.4. Fica obrigatoriamente condicionada à assinatura do Contrato a apresentação das "declarações" especificadas no subitem "10.3" acima, sendo a não apresentação considerada infração, ficando o infrator sujeito às penalidades da Lei.

- 10.5. A CONTRATADA poderá sub-rogar ou subcontratar, em até 30% (trinta por cento) do objeto contratado e desde que expressa e previamente autorizado pela CONTRATANTE, mediante justificativa sobre as condições em que se dará a transferência.
- 10.6. É de total responsabilidade da CONTRATADA no que tange a qualidade das obras, materiais e serviços executados e ou fornecidos objetivando o fim de referência; inclusive a promoção de readequações, na forma da Lei, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto pretendido (Portaria Interministerial 424/2016).

### 11. Do Prazo de Execução:

11.1. Os serviços iniciarão em até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviços, sendo o prazo máximo para conclusão é de 03 (três) meses

### 12. Do Aditamento:

- 12.1. A meta contratada poderá ser acrescida ou suprimida em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente contratadas, desde que devidamente justificada e mantidos os preços e as condições contratados, nos termos do art. 61, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.2. O prazo de execução dos serviços objeto deste Edital poderá ser prorrogado mediante aditamento, desde que devidamente justificado.

### 13. Da Formação do Preço das Propostas e Concordância do Contratado com a Adequação do Projeto:

<u>ATENÇÃO</u>: 13.1. Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro apresentado devem ser no máximo iguais ou abaixo dos preços de referência constantes no Projeto Básico (Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro) anexo deste Edital.

13.2. A CONTRATADA obriga-se em concordar com a adequação do projeto que integra o presente Edital, bem como com as alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas,



especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do respectivo projeto, não podendo ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total contratado, computandose esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. (Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013).

### 14. <u>Do Faturamento, da Forma de Pagamento, da Compensação Financeira e da</u> Penalidade pelo Atraso de Pagamento:

- 14.1. O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do Município de Extremoz/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.204.497/0001-71, com endereço à Rua Cap. José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN.
  - 14.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Obras, projetos e convênios de Extremoz/RN, conforme o caso, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista.
  - 14.3. As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo do Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Obras, projetos e convênios de Extremoz/RN, conforme o caso, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
  - 14.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.
  - 14.5. O pagamento será efetuado à CONTRATADA na forma constante neste Edital e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016.
  - 14.6. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço fornecido e ou entrega do produto pela CONTRATADA, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade das obras e serviços executados e ou materiais fornecidos, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital.
  - 14.7. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a CONTRATADA for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrada ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade



administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

- 14.8. O prestador/fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à CONTRATADA.
- 14.9. As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de compra emitidas.
- 14.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pela CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
- 14.11. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente dos serviços executados e ou produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### 15. Do Reajustamento dos Preços:

15.1. Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei. Para efeito do cálculo do reajustamento, quando devido, a database será contada partir da data de apresentação da proposta, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas – Coluna 35, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = (I_1 - I_0) \times V$$

$$I_0$$

Onde:

R = Reajuste

 $I_1$  = Índice do mês do fato gerador do evento do faturamento



I<sub>0</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta V = Valor da fatura

### 16. Dos Custos Operacionais:

16.1. Já deverão estar inclusos nos preços contratados, os custos operacionais incidentes nos serviços ora licitados, tais como: despesas com funcionários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, locação e/ou depreciação de equipamentos usados nos serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida no serviço.

#### 17. Das Penalidades e Multas:

- 17.1. No descumprimento de qualquer cláusula do contrato anexo a este Edital, a CONTRATADA será penalizada em 5% (cinco por cento) do valor global contratado, acrescido de 2% (dois por cento) a título de multa aferida sobre o valor global do contrato.
- 17.2. O valor da multa aplicada será, sempre, objeto de dedução do pagamento correspondente à primeira liberação de faturamento ocorrida após a respectiva aplicação.
- 17.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometa a mesma infração, caso em que será aplicada a multa pelo valor em dobro.
- 17.4. Caso venha a ocorrer reincidência no cometimento da infração em prazo superior a 15 (quinze) dias corridos, passará a nova contagem para efeito de apuração de reincidência, retornando-se, pois, à classificação da primeira nova ocorrência como não reincidência.
- 17.5. A autuação deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da verificação da ocorrência, concedida à autuada o prazo limite de 02 (dois) dias úteis para defesa, no que couber.
- 17.6. Após a entrega do documento de defesa, caberá à Secretaria Municipal de Obras, projetos e convênios de Extremoz/RN, decidir sobre a matéria, mantendo ou não a aplicação da penalidade. Em caso de recursos, o processo será elevado à apreciação do(a) Exmo.(a). Sr.(a). Prefeito(a) do Município de Extremoz, a quem competirá à decisão em última instância, na esfera administrativa.



### 18. Da Fiscalização e Medições:

18.1. A fiscalização e medições dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, projetos e convênios de Extremoz/RN, através do Fiscal do Contrato devidamente nomeado pela autoridade competente, quando terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as cláusulas contratuais e especificações contidas neste Edital e anexos.

### 19. Do Procedimento e Julgamento:

- 19.1. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
- a) Recebimento das credenciais, podendo cada licitante ser representada por no máximo 01 (um) preposto, mediante carta de credenciamento ou procuração;
- b) Abertura dos **Envelopes A** contendo os Documentos de Habilitação;
- c) Devolução dos **Envelopes B** devidamente lacrados, contendo a Proposta de Preços às licitantes inabilitadas, desde que não tenha havido recursos, ou após a sua denegação;
- d) Abertura dos **Envelopes B** contendo a Proposta de Preços dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- e) Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e, principalmente, com os preços praticados pela Prefeitura Municipal de Extremoz;
- f) Julgamento e classificação das propostas de acordo com o menor preço global;
- g) A Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das Planilhas de Orçamento e verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções; conforme o caso.
- h) Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja esta para mais ou para menos;
- i) Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço unitário indicado pela licitante nas Planilhas de Orçamento;
- j) Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerada vencedora a licitante cuja proposta resultar no menor preço global;
- k) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, na forma da lei;
- Em se verificando empate entre duas ou mais propostas de menor preço global, o desempate, para conhecimento da vencedora, será obtido exclusivamente por sorteio realizado na presença das licitantes interessadas;
- m)Homologação e Adjudicação do resultado final, pelo Exmo.(a). Sr.(a). Prefeito(a) do Município de Extremoz/RN; e
- n) Publicação do julgamento na Imprensa Oficial.



19.2. Todos os documentos e propostas deverão ser amplamente examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e participantes.

<u>ATENÇÃO</u>: 19.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar obrigatoriamente da documentação ou da proposta de preços.

- 19.4. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar qualquer concorrente por motivo relacionado com habilitação, salvo em razões de fatos supervenientes, só conhecidos após o julgamento, a critério da Comissão de Licitação.
- 19.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo se for por motivo justo ou fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.
- 19.6. Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital, inclusive de financiamentos subsidiados, ou a fundo perdido, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 19.7. Não serão admitidas as propostas que apresentem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios, ou de valores zero, incompatíveis com os preços praticados pela Prefeitura Municipal de Extremoz, na forma disposta neste Edital e na Lei.

ATENÇÃO: 19.8. Os preços constantes nas Planilhas Orçamentárias Básicas anexas ao presente Edital são considerados preços máximos de referência, devendo o preço de cada item da proposta a ser apresentada por licitante concorrente, ser igual ou inferior aos preços de referência, sob pena de desclassificação.

#### 20. Dos Recursos:

- 20.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido de impugnação até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 20.2. Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.
- 20.3. Caberá recurso das decisões da Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata, no caso de habilitação ou inabilitação.



20.4. Caberá recurso das decisões da Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação na Imprensa Oficial, no caso de julgamento das propostas.

### 21. Do Livre Acesso:

21.1. A CONTRATADA fica obrigada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e/ou externo, aos seus documentos e registros contábeis, bem como a todos os documentos e/ou informações relativas e apresentadas no presente processo licitatório.

### 22. Das Garantias

- 22.1 No prazo estabelecido para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá oferecer uma garantia de execução no valor de 5 % (cinco por cento) da importância total do contrato, em dinheiro, em títulos de dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 22.2 A garantia a que se refere o item 22.1 somente será restituída após a emissão do certificado de aceitação definitiva dos serviços. Ocorrendo rescisão motivada pela contratada, a caução não será restituída e constituirá receita do Município de Extremoz, que aplicará nos serviços objeto deste Edital.
- 22.3 Ocorrendo elevação do valor contratual, por Aditivo, a contratada obrigar-se-á a prestar a garantia nas mesmas condições acima referidas.

### 23. Das Disposições Finais:

- 23.1. Na contagem dos prazos desse Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando como expediente normal na Prefeitura Municipal de Extremoz, o horário de 07:00 às 13:00 horas., de 2ª a 6ª feiras.
- 23.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela CPL, tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas cabíveis.
- 23.3. Concluídos os trabalhos, a CPL encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Exmo.(a). Sr.(a). Prefeito(a) do Município de Extremoz/RN, para decisão final, o que será objeto de publicação na Imprensa Oficial.
- 23.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá contar com assessoramento jurídico e técnico, esses da Prefeitura Municipal de Extremoz.



23.5. O foro que regerá esta licitação é o da Comarca de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte.

Marcos Paulo Sousa de Freitas
Presidente da CPL



### ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

	TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇA	AO DE SERVI	ÇOS Nº		- MINUTA	
PREFE sede à Sales domici CONT	presente instrumento particular de conti EITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, insi à Rua Cap. José da Penha, S/N, Centro, Extr de Souza, brasileira, casada, advogada, ins iliada na Rua Ernesto de Melo Júnior, nº 00 FRATADA, al nº 8.666/93 e suas combinações, conforn	crita no CNPJ ( remoz/RN, aqui scrito no CPF (N 88, Estrela do N , fi	(MF) sob o representa MF) sob o n Mar - Extrer cam contra	o nº 08.204.4 ada pela Prefa aº 055.337.17 moz/RN, e da atados de a	197/0001-71 eita, o Sr. Ju 74-63, reside o outro lado	, com Issara ente e como
<u>CLÁU</u>	ISULA 1 <sup>a</sup> - DO OBJETO:					
do sale Munic em co	sente instrumento tem como objetivo a co ldo remanescente dos serviços de constru- sípio de Extremoz/RN, conforme a Licitação nformidade com a "Proposta de Preços entados pela CONTRATADA.	ução de uma p ão – TOMADA	raça no ce DE PREÇ	entro do Dist OS Nº 005/	rito de Muri 2022, bem	ci, no como
<u>CLÁU</u>	ISULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO	<u>:</u>				
•	sente termo de contrato será executado d global.	e forma indireta	a, através (	do regime d	e empreitad	la por
<u>CLÁU</u>	ISULA 3ª - DO VALOR:					
Para	execução dos serviços do presente	contrato, será	paga a ).	importância	a global d	e R\$

### CLÁUSULA 4ª - DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO:

- I É parte integrante deste contrato o "Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro" que acompanha a "Proposta de Preços" apresentada pela CONTRATADA na Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, contendo a com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras e/ou serviços.
- II O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do Município de Extremoz/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.204.497/0001-71, com endereço à Rua Cap. José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN.
- II O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Obras, projetos e convênios de



Extremoz/RN, conforme o caso, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- IV As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo do Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Obras, projetos e convênios de Extremoz/RN, conforme o caso, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- V O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.
   VI O pagamento será efetuado à CONTRATADA na forma constante neste Edital e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016.
- VII- À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço fornecido e ou entrega do produto pela CONTRATADA, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade das obras e serviços executados e ou materiais fornecidos, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
- VIII Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a CONTRATADA for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrada ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.
- IX O prestador/fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à CONTRATADA.
- X- As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de compra emitidas.
- XI Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pela CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
- XII O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente dos serviços executados e ou produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



### CLÁUSULA 5ª - DOS REAJUSTES DO VALOR CONTRATADO:

Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei. Para efeito do cálculo do reajustamento, quando devido, a data-base será contada partir da data de apresentação da proposta, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas — Coluna 35, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = (I_1 - I_0) \times V$$

Onde:

R = Reajuste  $I_1$  = Índice do mês do fato gerador do evento do faturamento  $I_0$  = Índice do mês de apresentação da proposta V = Valor da fatura

### CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços iniciarão em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, sendo o prazo máximo para conclusão é de 03 (três) meses.

### CLÁUSULA 7ª - DO ADITAMENTO DA META CONTRATADA:

A meta contratada poderá ser acrescida ou suprimida em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente contratadas, desde que devidamente justificada e mantidos os preços e as condições contratados, nos termos do Art. 61, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA 8ª - DO ADITAMENTO DOS PRAZOS:

Os prazos de execução dos serviços contratados e de vigência deste contrato poderão ser prorrogados, mediante aditamento, desde que devidamente justificados.

#### CLÁUSULA 9ª - DA CONCORDÂNCIA DO CONTRATADO COM A ADEQUAÇÃO DO PROJETO:

A CONTRATADA obriga-se em concordar com a adequação do projeto que integra o Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, bem como com as alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do respectivo projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total ora contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. (Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013).



### CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES:

A fiscalização e medições dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, projetos e convênios de Extremoz/RN, através do Fiscal do Contrato devidamente nomeado pela autoridade competente, quando terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as cláusulas contratuais ora estabelecidas e especificações contidas no Edital e anexos da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

### CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- I No descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, a CONTRATADA será penalizada em 5% (cinco por cento) do valor global contratado, acrescido de 2% (dois por cento) a título de multa aferida sobre o valor global do contrato.
- II- O valor da multa aplicada será, sempre, objeto de dedução do pagamento correspondente à primeira liberação de faturamento ocorrida após a respectiva aplicação.
- III As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometa a mesma infração, caso em que será aplicada a multa pelo valor em dobro.
- IV Caso venha a ocorrer reincidência no cometimento da infração em prazo superior a 15 (quinze) dias corridos, passará a nova contagem para efeito de apuração de reincidência, retornando-se, pois, à classificação da primeira nova ocorrência como não reincidência.
- V A autuação deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da verificação da ocorrência, concedida à autuada o prazo limite de 02 (dois) dias úteis para defesa, no que couber.
- VI Após a entrega do documento de defesa, caberá à Secretaria Municipal de Obras, projetos e convênios de Extremoz/RN decidir sobre a matéria, mantendo ou não a aplicação da penalidade. Em caso de recursos, o processo será elevado à apreciação do(a) Exmo.(a). Sr.(a). Prefeito(a) do Município de Extremoz, a quem competirá à decisão em última instância, na esfera administrativa.

#### **CLÁUSULA 12 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

Já deverão estar inclusos nos preços contratados, os custos operacionais incidentes nos serviços ora licitados, tais como: despesas com funcionários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, locação e/ou depreciação de equipamentos usados nos serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida no serviço.

### **CLÁUSULA 13 - DAS RESPONSABILIDADES:**

#### Pela **CONTRATADA**:



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### Município de Extremoz EDITAL

Tomada de Preços nº 005/2022

- a) Apresentar documento comprobatório de Anotação de Responsabilidade Técnica ART, referente aos serviços objeto deste contrato, no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua assinatura;
- b)Comprovar a inscrição perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, referente aos serviços objeto deste contrato, no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua assinatura;
- c) Contratar pessoal, efetuar pagamento de despesas tributárias, de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, de locomoção de trabalhadores e de materiais e equipamentos necessários à realização das obras e, ainda observar a legislação específica;
- d)Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da obra executada e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;
- e)Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem da Prefeitura;
- f) Comprovar mensalmente, junto ao setor financeiro competente, do recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução deste contrato;
- g)Exibir os instrumentos de rescisão de contrato de trabalho vinculados à execução deste contrato, quando solicitados pelo ente administrativo contratante;
- h)Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive pela promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado (; e
- i) Afixar a placa indicativa da obra/serviços, em local apropriado a ser determinado pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviços.

#### Pela **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento das medições apresentadas, após atendidas todas exigências contidas nas obrigações da

#### CONTRATADA;

- c) Suspender os pagamentos devidos à CONTRATADA caso haja o descumprimento das cláusulas previstas nas obrigações da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste contrato;
- e) Liberar o local para execução dos serviços; e
- f) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

#### CLÁUSULA 14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária existente no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir delineado:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO
Ação:	1257 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, BARRACAS E QUIOSQUES



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Extremoz EDITAL

Tomada de Preços nº 005/2022

Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
Fonte de Recursos:	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Setor:	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Região	0001 – EXTREMOZ

### CLÁUSULA 15 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente contratação	foi autorizada através da	Licitação - TOMADA	DE PREÇOS Nº 005/2022
homologada em	de	de,	em conformidade com a Le
Federal nº 8.666/93 e su	as alterações.		

### CLÁUSULA 16 - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato iniciará na sua assinatura com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante aditamento.

### **CLÁUSULA 17 - DO LIVRE ACESSO:**

A CONTRATADA fica obrigada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e/ou externo, aos seus documentos e registros contábeis, bem como a todos os documentos e/ou informações relativas e apresentadas na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

### **CLÁUSULA 18 - DA RESCISÃO:**

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada.

#### São razões para rescisão pela **CONTRATANTE**:

- a)Caso a CONTRATADA interrompa a prestação de serviços por mais de 02 (dois) dias sem anuência da CONTRATANTE e sem justificativa cabível;
- b)Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de concordata, falência ou de liquidação judicial;
- c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;
- d)Caso a CONTRATADA venha sub-rogar ou subcontratar, em mais de 30% do objeto contratado; ou o faça em limite inferior sem a expressa e prévia autorização da CONTRATANTE; e
- e)Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da fiscalização, após ser notificada por escrito pela CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### Município de Extremoz EDITAL

Tomada de Preços nº 005/2022

São razões para rescisão pela **CONTRATADA**:

- a)Caso haja atraso em mais de 90 (noventa) dias, no pagamento das medições contratadas; e
- b)Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

### **CLÁUSULA 19: DAS GARANTIAS**

- 19.1 No prazo estabelecido para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá oferecer uma garantia de execução no valor de 5 % (cinco por cento) da importância total do contrato, em dinheiro, em títulos de dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 19.2 A garantia a que se refere o item 19.1 somente será restituída após a emissão do certificado de aceitação definitiva dos serviços. Ocorrendo rescisão motivada pela contratada, a caução não será restituída e constituirá receita do Município de Extremoz, que aplicará nos serviços objeto deste Edital.
- 19.3 Ocorrendo elevação do valor contratual, por Aditivo, a contratada obrigar-se-á a prestar a garantia nas mesmas condições acima referidas.

#### **CLÁUSULA 20 - DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Extremoz/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Extremoz/RN, em de de .

<b>Jussara Sales de Souza</b> Pela Contratante	Pela Contratada
Testemunhas:	
1	Documento:
2	Documento:



### ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**PROJETO BÁSICO** 



### ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Prefeitura Municipal de Extremoz
Ref. Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

### **DECLARAÇÃO**

A empresa			, inscrif	ta no CNPJ/MF
sob o nº, por int	termédio de	seu represe	ntante leg	gal, o(a) Sr.(a)
, portador(a)				dentidade
nº	e do	CPF/MF	nº	
, DECLARA, p	ara fins do d	lisposto no ir	iciso V, do	art. 27 da Lei
Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de	1993, combi	inado com o	art. 7°, in	ciso XXXIII da
Constituição Federal, que não emprega	menor de	dezoito ano	s em tra	balho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega men	nor de 16 and	os.		
Ressalva: emprega menor, a partir de 14	anos, na cor	ndição de apr	endiz (	).
			\ <u></u>	<b>_</b> /
OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ress	salva acima.			
ŕ				
Em, de		de		
· <del></del>				•
Assinatura e identificação o	do represent	ante legal da	empresa	
, 1222.2.2.2.2.1				



### ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Extremoz
Ref. Licitação TOMADA DE PREÇOS № 005/2022

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato que venha a impedir a participação de nossa empresa na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Empresa:

CNPJ/MF

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



### ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE TODOS OS TERMOS DO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Extremoz
Ref. Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos ter pleno conhecimento do Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, submetendo-nos às condições nele estabelecidas.

Empresa: \_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



### ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

À Prefeitura Municipal de Extremoz Ref. Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/20	22.
<u>DECLARA</u>	<u>AÇÃO</u>
Declaramos para os devidos fins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº todas as informações e das condições locais visa ao objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS	ndo o cumprimento das obrigações relativas
Em, de	de

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** Município de Extremoz **EDITAL**

### Tomada de Preços nº 005/2022

### ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

### **MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA** (PARA O CASO DO LICITANTE SOLICITAR A REALIZAÇÃO DA VISITA)

### **ATESTADO DE VISTORIA**

Atestamos inscrita no CNPJ/MF so serão realizadas as ob 005/2022, tendo tomad locais visando o cumprir	ras/serviços referent o conhecimento pler	, rea tes à Licitação – no de todas as i	alizou a visita - TOMADA D nformações e	aos locais onde E PREÇOS Nº
Extremoz/RN,	_ de	de	, às	horas.
Secre	etaria Municipal de Ol Extre	oras, projetos e co moz/RN	onvênios de	



### ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

### MODELO DA CERTIDÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

(PARA O CASO DE GARANTIA A SER REALIZADA EM DINHEIRO)

### CERTIDÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Atestamo	os	para	0	s de	evidos	fins	S, ins	que	CNP	a I/MF	emp	oresa
			, C	om endere	ęço à							
 Licitação	) – TO	MADA	DE I	PREÇOS ), p	N° 00	prestou 05/2022,	a no "cau	garantia valor o ução em	de le R\$ dinhei	partic ro".	ipação ———	o na 
Recebida	a por					, em						
Cargo: _												
Assinatu	ıra:											
====== ======= Resgat			====	======	====	=====	====	:====:	====	===:	====	===
Valor (	-			Garantia ).	de	Parti	icipa	ção:	R\$			
Liberado	o por:											
Assinatu	ıra:											



### ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE ME/EPP

À Prefeitura Municipal de Extremoz Ref. Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
<u>DECLARAÇÃO</u>
Declaramos para os devidos fins que nos enquadramos na categoria de ME/EPP, de maneira que pretendemos nos beneficiar do direito de preferência, conforme preceitua a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
Em,de
Assinatura e identificação do representante legal da empresa



### ANEXO X - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Extremoz
Ref. Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

### **DECLARAÇÃO**

A empresa _				, inscrita
no CNPJ sob o nº	, por	meio de seu re	presentante lega	al infra-assinado,
declara, na melhor forma de	e direito, ter conh	necimento e esta	r em conformida	ade com o inteiro
teor da Lei nº 12.846/2013	3 – "Lei anticorr	upção" e de Le	is correlatas, e	de que todos e
quaisquer atos praticados	•			• •
subcontratados, e terceiros	envolvidos, dire	ta ou indiretame	nte, no exercício	o das atividades,
são de responsabilidade da	a Declarante, não	o sendo a Prefe	itura Municipal d	le Extremoz, em
hipótese alguma, correspoi	nsável por tais aç	ções, a qualquer	título ou tempo	•

Declara ter lido e compreendido o Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, e assume o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as atividades relacionadas ao seu objeto, zelando por sua plena aplicação, sob pena de responsabilização civil e criminal por eventual descumprimento de suas cláusulas.

Outrossim, declara ter conhecimento do inteiro teor das Leis abaixo, bem como das sanções e penalidades aplicadas, no caso de crimes e atos lesivos contra a Administração Pública, além de outras leis extravagantes e crimes previstos no Código Penal:

- Contra a Fazenda Pública tributários ou fiscais, entre os quais deve ser incluído o de apropriação indébita das contribuições previdenciárias (Lei 8.137/90);
- 2) Contra as relações de consumo e de trabalho (Lei 8.137/90);
- 3) Contra o meio ambiente (Lei 9.605/98);



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Extremoz EDITAL

### Tomada de Preços nº 005/2022

- 4) Contra a ordem econômica (Lei 8.984/94);
- 5) Contra o sistema financeiro (Lei 7.492/86);
- 6) Falimentares (Lei 11.101/05);
- 7) Contra a propriedade industrial (Lei 9.279/96);
- 8) Prevenção à "lavagem de dinheiro" (Lei no 9.613/98);
- 9)Outros previstos no Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940), notadamente crimes contra a Administração Pública, tais como corrupção ativa, tráfico de influência, exploração de prestígio e os atinentes à Administração Pública, dentre outros.

Assevera que tem conhecimento de que a Prefeitura Municipal de Extremoz poderá tomar todas as medidas legais pertinentes, de modo que toda e qualquer comunicação recebida por esta instituição referente às condutas ilegais praticadas poderão ser prontamente noticiadas às autoridades competentes, a fim de que sejam aplicadas as sanções cabíveis.

Declara que os sócios, administradores, empregados, prepostos e/ou subcontratados, e terceiros envolvidos, direta ou indiretamente, no exercício das atividades da Declarante, não praticaram quaisquer atos de corrupção ou estejam sofrendo qualquer procedimento administrativo ou judicial pela prática de atos de corrupção, quer sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, mas não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como "Leis Anticorrupção", nos termos deste Anexo.

Por serem verdadeiras as declarações supra, assino o presente Instrumento, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Em, de	de
Assinatura e identificação do	representante legal da empresa